



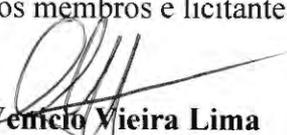
## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 006/2020 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de quadras poliesportivas na zona rural do município de João Lisboa (MA).

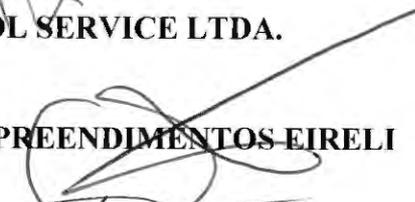
Aos vinte e oito dias do mês de Julho de 2020 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Aldo Borges de Oliveira – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **PAVICOL SERVICE LTDA.**, representada pelo Sr. Attilio Castro Belin, portador da cédula de identidade de nº 17114872001-9 SSP-MA, **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Lindson Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 031383742006-4 SESP-MA e **P. SANTANA JÚNIOR**, representada pelo Sr. Pedro Santana Júnior, portador da cédula de identidade de nº 021246402002-4 SESP-MA. A empresa **M. CARDOSO SOBRINHO** não se fez representar, mesmo instada a comparecer via e-mail, posto que por via telefônica no número de contato constante em seus documentos [(99) 98203-4287] restou infrutífera a convocação em decorrência do não atendimento das ligações realizadas. Em continuidade aos trabalhos e decorrido *in albis* o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de habilitação sem que as licitantes tenham promovido qualquer manifestação, passou-se à abertura dos envelopes correspondentes as propostas de preços. Elaborado o mapa de apuração, neste ato os autos são remetidos ao setor de engenharia para a devida análise acerca da compatibilidade das propostas de preços com o projeto básico/executivo da obra. O representante legal da empresa **PAVICOL SERVICE LTDA.** arguiu que a proposta apresentada pela empresa **P. SANTANA JÚNIOR** não traz em seu bojo a composição unitária de preços ao passo que a proposta da empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI** não contém o BDI e planilha de encargos sociais. As licitantes restam cientes de que o resultado do julgamento da fase de propostas de preços será veiculado no Diário Oficial do Município, disponível no site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br). Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

  
Edivilson Bezerra da Silva  
Secretário CPL

  
Marcos Venicio Vieira Lima  
Presidente CPL

  
Aldo Borges de Oliveira  
Membro CPL

  
PAVICOL SERVICE LTDA.

  
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

  
P. SANTANA JÚNIOR